



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.031 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a efetivar as doações de imóvel do Patrimônio Público Municipal, visando regularizar a situação de posse e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a doação de imóvel urbano pertencente ao patrimônio público municipal, visando regularizar a situação de posse exercida em conformidade com os títulos de aforamento definitivos e documentos cujas cópias seguem anexas, visando a regularização de imóveis mediante doação de lotes do Patrimônio Público.

Artigo 2º - Os imóveis objeto desta doação são os denominados:

- 1) Lote nº 03, Quadra 11, do Loteamento Jardim Aeroporto, o qual se encontra registrado no CRI da Comarca de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, sob matrícula nº 11.737, ficha 01, livro 02;
- 2) Lote nº 10, Quadra 31, do Loteamento Nova Água Clara, o qual se encontra registrado no CRI da Comarca de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, sob matrícula nº 6.276, ficha 01, livro 02;
- 3) Lote nº 02, Quadra 22, do Loteamento Nova Água Clara, o qual se encontra registrado no CRI da Comarca de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, sob matrícula nº 6.037, ficha 01, livro 02;
- 4) Lote nº 16, Quadra 19, o qual se encontra registrado no CRI da Comarca de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, sob matrícula nº 6.007, ficha 01, livro 02.
- 5) Lote 21, Quadra 30, o qual se encontra registrado no CRI da Comarca de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, sob matrícula nº 6.261, ficha 01, livro 02.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

5) Lote 21, Quadra 30, o qual se encontra registrado no CRI da Comarca de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, sob matrícula nº 6.261, ficha 01, livro 02.

6) Lote 15, Quadra 05, o qual se encontra registrado no CRI da Comarca de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, sob matrícula nº 11.693, ficha 01, livro 02.

7) Lote 04, Quadra 01, o qual se encontra registrado no CRI da Comarca de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, sob matrícula nº 11.913, ficha 01, livro 02.

Artigo 3º - As áreas a serem doadas correspondem às descrições dos roteiros e confrontações abaixo descritas:

- Um lote de terreno sob nº 03, da quadra 11, do loteamento denominado **Jardim Aeroporto**, localizado na zona urbana da cidade de Água Clara/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, com a área total de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas: frente 10,00 m, fundo: 10,00 m, lado direito: 22,50 m, lado esquerdo: 22,50 m. Confrontações: Ao Norte: Rua Targino Ferreira Dias, Ao Sul: Av. Valdemar Ferreira Lino, Ao Nascente: lote 04 e ao Poente: lote 02, **que refere-se ao item 1 do artigo anterior;**

- Um lote de terreno sob nº 10, da quadra 31, do loteamento “**Nova Água Clara**”, localizado na zona urbana desta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 372,00 m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados), com as seguintes medidas: frente: 12,00 m, fundo: 12,00 m, lado direito: 31,00 m, lado esquerdo: 31,00 m. Confrontações: Ao Norte: Rua H5, Ao Sul: lote 21, Ao Nascente: lote 09 e ao Poente: lote 11, **que refere-se ao item 2 do artigo anterior.**

- Um lote de terreno sob nº 02, da quadra 22, do loteamento “**Nova Água Clara**” localizado na zona urbana desta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes medidas: frente: 12,00 m, fundo: 12,00 m, lado direito: 30,00 m, lado esquerdo: 30,00 m. Confrontações: Ao Norte: lote 03, Ao Sul: lote 01, Ao Nascente: Rua V.3 e ao Poente: lote 04, **que refere-se ao item 3 do artigo anterior.**

- Um lote de terreno sob nº 16, da quadra 19, do loteamento “**Nova Água Clara**”, localizado na zona urbana desta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados), com as seguintes medidas: frente: 13,00 m, fundo: 13,00, lado direito: 30,00, lado esquerdo:

J



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

30,00. Confrontações: Ao Norte: lote 15, Ao Sul: Rua H.4, Ao Nascente: lote 17 e ao Poente: Rua V.3, **que refere-se ao item 4 do artigo anterior.**

- **Um lote de terreno sob nº 21, da quadra 30, do loteamento "Nova Água Clara"**, localizado na zona urbana desta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 372,00 m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados), com as seguintes medidas: frente: 12,00 m, fundo: 12,00 m, lado direito: 31,00 m, lado esquerdo: 31,00. Confrontações: Ao Norte: lote 11, Ao Sul: Rua H3, Ao Nascente: lote 22 e ao Poente: lote 20, **que refere-se ao item 5 do artigo anterior.**

- **Um lote de terreno sob nº 15, da quadra 05, localizado no Jardim Aeroporto**, zona urbana desta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas: frente: 10,00 m, fundo: 10,00 m, lado direito: 22,50 m, lado esquerdo: 22,50 m. Confrontações: Ao Norte: lote 08, Ao Sul: Rua Abelio Ferreira de Oliveira, Ao Nascente: lote 14 e ao Poente: lote 16, **que refere-se ao item 6 do artigo anterior.**

- **Um lote de terreno sob nº 04, da quadra 01, localizado no Jardim Aeroporto**, zona urbana desta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 856,30 m², com as seguintes medidas: frente: 20,00 m, fundo: 16,00 m, lado direito: 45,00 m, lado esquerdo: 45,28 m. Confrontações: Ao Norte: Av. Valdemar Ferreira Lino, Ao Sul: área de José Mauro de Freitas, Ao Nascente: lotes 07, 06 e 05 e ao Poente: Ministério da Agricultura e lote 02, **que refere-se ao item 07 do artigo anterior.**

Artigo 4º - A doação de que trata o artigo 2º - alínea 1, será destinada a proceder à regularização da posse atualmente exercida pelo Sr. João Batista da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.463.524 – SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 046.064.288-05, conforme título de aforamento definitivo, cuja cópia em anexo.

- **A doação de que trata o artigo 2º - alínea 2**, será destinada a proceder à regularização da posse atualmente exercida pela Sr^a. Nilma Dionizio, brasileira, divorciada, doméstica, portadora do RG nº 1.429.956 – SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 986.16.396-68, conforme procedimento judicial de justificação, cujo documento segue anexo.

- **A doação de que trata o artigo 2º - alínea 3**, será destinada a proceder à regularização da posse atualmente exercida pela Sr^a. Maria José Batista Oliveira, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 742062 – SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 600.854.791-87 e seu cônjuge José Pedro Batista, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 057.97 – SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 205.491.131-34, conforme título de aforamento definitivo e contrato, cujas cópias seguem em anexo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

- **A doação de que trata o artigo 2º - alínea 4**, será destinada a proceder à regularização da posse atualmente exercida pelo Sr. Francisco Sabino Mecedo Amarante, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 521875 – SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 498.594.811-00, conforme título de aforamento definitivo e contrato, cujas cópias seguem em anexo.

- **A doação de que trata o artigo 2º - alínea 5**, será destinada a proceder à regularização da posse atualmente exercida pela Sr^a. Maria Aparecida de Oliveira, brasileira, portadora do RG nº 000854323 – SSPMS, inscrita no CPF sob nº 016.208.381-50 e pelo Sr. Zacarias José de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 001244264 – SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 000.329.281-90, conforme título de aforamento definitivo, cuja cópia em anexo.

- **A doação de que trata o artigo 2º - alínea 6**, será destinada a proceder à regularização da posse atualmente exercida por Weder Resende de Brito, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 001.070.926 – SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 847.577,791-00, conforme título de aforamento definitivo, cuja cópia segue em anexo.

- **A doação de que trata o artigo 2º - alínea 07**, será destinada a proceder à regularização da posse atualmente exercida por Willian Correia Matias, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 40360619 – SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 310.946.858-10, conforme título de aforamento definitivo e contrato, cujas cópias seguem em anexo.

Artigo 5º - A transferência dos imóveis e encargos de que tratam esta Lei serão de responsabilidade dos donatários.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº169/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

ANO I

Artigo 7.º - "A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Água Clara/MS, deverá se comprometer a prestar contas mensalmente, a partir da assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO, a cerca do valor percebido".

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial da **Lei n.º 1019 de 25 de maio de 2017**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Outubro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.031 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a efetivar as doações de imóvel do Patrimônio Público Municipal, visando regularizar a situação de posse e, dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a doação de imóvel urbano pertencente ao patrimônio público municipal, visando regularizar a situação de posse exercida em conformidade com os títulos de aforamento definitivos e documentos cujas cópias seguem anexas, visando a regularização de imóveis mediante doação de lotes do Patrimônio Público.

Artigo 2º - Os imóveis objeto desta doação são os denominados:

1) Lote nº 03, Quadra 11, do Loteamento Jardim Aeroporto, o qual se encontra registrado no CRI da Comarca de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, sob matrícula nº 11.737, ficha 01, livro 02;

2) Lote nº 10, Quadra 31, do Loteamento Nova Água Clara, o qual se encontra registrado no CRI da Comarca de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, sob matrícula nº 6.276, ficha 01, livro 02;

3) Lote nº 02, Quadra 22, do Loteamento Nova Água Clara, o qual se encontra registrado no CRI da Comarca de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, sob matrícula nº 6.037, ficha 01, livro 02;

4) Lote nº 16, Quadra 19, o qual se encontra registrado no CRI da Comarca de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, sob matrícula nº 6.007, ficha 01, livro 02.

5) Lote 21, Quadra 30, o qual se encontra registrado no CRI da Comarca de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, sob matrícula nº 6.261, ficha 01, livro 02.

6) Lote 15, Quadra 05, o qual se encontra registrado no CRI da Comarca de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, sob matrícula nº 11.693, ficha 01, livro 02.

7) Lote 04, Quadra 01, o qual se encontra registrado no CRI da Comarca de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, sob matrícula nº 11.913, ficha 01, livro

02.

Artigo 3º - As áreas a serem doadas correspondem às descrições dos roteiros e confrontações abaixo descritas:

- **Um lote de terreno sob nº 03, da quadra 11, do loteamento denominado Jardim Aeroporto**, localizado na zona urbana da cidade de Água Clara/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, com a área total de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas: frente 10,00 m, fundo: 10,00 m, lado direito: 22,50 m, lado esquerdo: 22,50 m. Confrontações: Ao Norte: Rua Targino Ferreira Dias, Ao Sul: Av. Valdemar Ferreira Lino, Ao Nascente: lote 04 e ao Poente: lote 02, **que refere-se ao item 1 do artigo anterior;**

- **Um lote de terreno sob nº 10, da quadra 31, do loteamento "Nova Água Clara"**, localizado na zona urbana desta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 372,00 m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados), com as seguintes medidas: frente: 12,00 m, fundo: 12,00 m, lado direito: 31,00 m, lado esquerdo: 31,00 m. Confrontações: Ao Norte: Rua H5, Ao Sul: lote 21, Ao Nascente: lote 09 e ao Poente: lote 11, **que refere-se ao item 2 do artigo anterior.**

- **Um lote de terreno sob nº 02, da quadra 22, do loteamento "Nova Água Clara"** localizado na zona urbana desta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes medidas: frente: 12,00 m, fundo: 12,00 m, lado direito: 30,00 m, lado esquerdo: 30,00 m. Confrontações: Ao Norte: lote 03, Ao Sul: lote 01, Ao Nascente: Rua V.3 e ao Poente: lote 04, **que refere-se ao item 3 do artigo anterior.**

- **Um lote de terreno sob nº 16, da quadra 19, do loteamento "Nova Água Clara"**, localizado na zona urbana desta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados), com as seguintes medidas: frente: 13,00 m, fundo: 13,00, lado direito: 30,00, lado esquerdo: 30,00. Confrontações: Ao Norte: lote 15, Ao Sul: Rua H.4, Ao Nascente: lote 17 e ao Poente: Rua V.3, **que refere-se ao item 4 do artigo anterior.**

- **Um lote de terreno sob nº 21, da quadra 30, do loteamento "Nova Água Clara"**, localizado na zona urbana desta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 372,00 m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados), com as seguintes medidas: frente: 12,00 m, fundo: 12,00 m, lado direito: 31,00 m, lado esquerdo: 31,00. Confrontações: Ao Norte: lote 11, Ao Sul: Rua H3, Ao Nascente: lote 22 e ao Poente: lote 20, **que refere-se ao item 5 do artigo anterior.**

- **Um lote de terreno sob nº 15, da quadra 05, localizado no Jardim Aeroporto**, zona urbana desta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas: frente: 10,00 m, fundo: 10,00 m, lado direito: 22,50 m, lado esquerdo: 22,50 m. Confrontações: Ao Norte: lote 08, Ao Sul: Rua Abelo Ferreira de Oliveira, Ao Nascente: lote 14 e ao Poente: lote 16, **que refere-se ao item 6 do artigo anterior.**

- **Um lote de terreno sob nº 04, da quadra 01, localizado no Jardim Aeroporto**, zona urbana



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº169/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

ANO I

desta cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 856,30 m², com as seguintes medidas: frente: 20,00 m, fundo: 16,00 m, lado direito: 45,00 m, lado esquerdo: 45,28 m. Confrontações: Ao Norte: Av. Valdemar Ferreira Lino, Ao Sul: área de José Mauro de Freitas, Ao Nascente: lotes 07, 06 e 05 e ao Poente: Ministério da Agricultura e lote 02, **que refere-se ao item 07 do artigo anterior.**

Artigo 4º- A doação de que trata o artigo 2º - alínea 1, será destinada a proceder à regularização da posse atualmente exercida pelo Sr. João Batista da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.463.524 – SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 046.064.288-05, conforme título de aforamento definitivo, cuja cópia em anexo.

- **A doação de que trata o artigo 2º - alínea 2,** será destinada a proceder à regularização da posse atualmente exercida pela Srª. Nilma Dionízio, brasileira, divorciada, doméstica, portadora do RG nº 1.429.956 – SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 986.16.396-68, conforme procedimento judicial de justificação, cujo documento segue anexo.

- **A doação de que trata o artigo 2º - alínea 3,** será destinada a proceder à regularização da posse atualmente exercida pela Srª. Maria José Batista Oliveira, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 742062 – SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 600.854.791-87 e seu cônjuge José Pedro Batista, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 057.97 – SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 205.491.131-34, conforme título de aforamento definitivo e contrato, cujas cópias seguem em anexo.

- **A doação de que trata o artigo 2º - alínea 4,** será destinada a proceder à regularização da posse atualmente exercida pelo Sr. Francisco Sabino Mechedo Amarante, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 521875 – SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 498.594.811-00, conforme título de aforamento definitivo e contrato, cujas cópias seguem em anexo.

- **A doação de que trata o artigo 2º - alínea 5,** será destinada a proceder à regularização da posse atualmente exercida pela Srª. Maria Aparecida de Oliveira, brasileira, portadora do RG nº 000854323 – SSPMS, inscrita no CPF sob nº 016.208.381-50 e pelo Sr. Zacarias José de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 001244264 – SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 000.329.281-90, conforme título de aforamento definitivo, cuja cópia em anexo.

- **A doação de que trata o artigo 2º - alínea 6,** será destinada a proceder à regularização da posse atualmente exercida por Weder Resende de Brito, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 001.070.926 – SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 847.577.791-00, conforme título de aforamento definitivo, cuja cópia segue em anexo.

- **A doação de que trata o artigo 2º - alínea 07,** será destinada a proceder à regularização da posse atualmente exercida por Willian Correia Matias, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 40360619 – SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 310.946.858-10, conforme título de aforamento definitivo e contrato, cujas cópias seguem em anexo.

Artigo 5º - A transferência dos imóveis e encargos de que tratam esta Lei serão de responsabilidade dos donatários.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.032 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a efetivar a cessão de uso de área pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a cessão de uso de área pública do Lote 02, Quadra 37, do Loteamento Jardim Novo Horizonte, situado nesta cidade de Água Clara/MS, na esquina da Rua Monteiro Lobato com a Rua José Augusto de Oliveira, do lado ímpar, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações e metragens: FRENTE, ao Nascente, com a Rua Monteiro Lobato, onde mede 12,00 m (doze metros); FUNDOS, ao Poente, com a parte do Lote nº 01, onde mede 12,00 m (doze metros); LADO DIREITO, ao Sul, com parte do Lote nº 01, onde mede 30,00 (trinta metros); e, LADO ESQUERDO, ao Norte, com a Rua José Augusto de Oliveira, onde mede 30,00 m (trinta metros), registrado no CRI, deste município, sob matrícula nº 7233, à EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL.

§1º - A finalidade da presente Cessão é o traspasse de uso da área identificada no *caput*, exclusivamente, para a construção de um poço tubular profundo, no bairro Jardim Novo Horizonte, para atender aos moradores do referido Bairro e adjacências, com as seguintes características: AGC 009, diâmetro útil de 8”, será revestido parcialmente até os 72 m com tubos e filtros de aço espiralado na parte dos sedimentos da Formação Caiuá e terá diâmetro útil de 8”, sem revestimento na parte dos basaltos da Formação Serra Geral e terá profundidade útil de 150 m, sendo que a construção será necessária para a boa exploração dos serviços de abastecimento de água explorados pela empresa de Saneamento – SANESUL, em regime de concessão, o que compreende a acomodação de suas instalações administrativas.

§2º - A destinação da área, para fins diversos do ajustado, implicará na possibilidade da imediata retomada do imóvel, observando-se a necessidade de conferir solução de continuidade à prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal autoriza a empresa de Saneamento – SANESUL a proceder às benfeitorias necessárias a adequar a área à destinação específica que lhe foi conferida, sendo que ao final do prazo de vigência da CESSÃO DE USO as mesmas serão indenizadas,